

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 - NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa Tafa Engenharia Ltda.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a empresa **Tafa Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.859.652/0001-65, sediada à SCLRN. 705 BLOCO C LOJA 47 – ASA NORTE, Brasília, Distrito Federal, 70.730-553, Tel./Fax: (61) 3536-6609/99235-9930, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, brasileiro, Sócio Diretor, Engenheiro Mecânico, portador(a) do CPF/MF nº 868.451.281 - 20 e da Carteira de Identidade nº 19372020 SSP/DF, residente e domiciliado à Q 202 – Lote 07/09, Bloco B, Apartamento 803, Residencial Sinfonia, Taguatinga, DF, CEP: 71.937-720, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001225/2020-37, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, nas condições e cláusulas seguintes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; e conceder reajuste de 5,77%, nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato, conforme solicitação da área demandante (97554865), anuência da contratada (98539528, 108188193) e autorização da autoridade competente (108531362);

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2023.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços e as peças abaixo discriminados serão realizados e disponibilizados pela contratada, consoante o índice de reajuste de 5,77% abaixo discriminados conforme proposta (108188193), na planilha abaixo:

LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	INTERVENÇÕES (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
S.02001	Manutenção continuada MENSAL de aparelhos de climatização tipo split modular, marca Trane, Modelo Solution Plus - Split System, de 60.000 BTU/h de capacidade nominal.	2	12	R\$444,56	R\$889,12	R\$10.669,44
S.02002	Manutenção continuada MENSAL de aparelhos de climatização de 18.501 até 36.000 BTU/h de capacidade nominal	1	12	R\$233,21	R\$233,21	R\$2.798,52

S.02003	Remoção de aparelho de climatização do tipo split de 36.001 até 60.000 bTU/h de capacidade nominal	-	1	R\$93,29	-	R\$93,29
S.02004	Instalação de aparelho de climatização do tipo split de 36.001 até 60.000 bTU/h de capacidade nominal - linha frigorígena de até 10 metros	-	1	R\$653,00	-	R\$653,00
S.02005	Manutenção continuada MENSAL em ventilador/exaustor de pequena capacidade (vazão menor que 6.200m3/h)	1	12	R\$277,65	R\$277,65	R\$3.331,80
S.02006	Manutenção continuada MENSAL em sistema desumidificador MUNTERS	1	12	R\$288,95	R\$288,95	R\$3.467,40
S.02007	Elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (para o Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário -BSCUP)	-	1	R\$183,08	-	R\$183,08
S.02008	Atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle (para o Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário - BSCUP)	-	4	R\$66,88	-	R\$267,52
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$21.464,05</b>

<b>LOTE 02 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
M.02001	Sensor (de parede) para rede, série NS com visor LCD, tipo NSBHB700x-0, Marca Johnson Controls	2	R\$277,53	R\$555,06
M.02002	Termostato de segurança, reset manual.	2	R\$69,62	R\$139,24
M.02003	Chave de monitoramento de corrente, faixa de 3,5 a 135A, modelo H904, Marca Hawkeye	3	R\$176,26	R\$528,78
M.02004	Controle remoto p/ linha Trane. Ref. CNT03725	2	R\$102,05	R\$204,10
M.02005	Filtro de ar ref. FLR 140	4	R\$60,78	R\$243,12
M.02006	Filtro de ar ref. FLR 1399	4	R\$60,78	R\$243,12
M.02007	Filtro de Ar ref. FLR 1400	4	R\$60,78	R\$243,12
M.02008	Motor elétrico p/ ventilador ref. módulo DLVA050 - Marca TRANE	2	R\$416,29	R\$832,58
M.02009	Placa de comando ref. BRD1810	2	R\$658,62	R\$1.317,24
M.02010	Compressor de refrigeração ref. ZR40	2	R\$1.803,92	R\$3.607,84
M.02011	Hélice p/ ventilador da unidade condensadora ref. TRAE040 - Marca TRANE	2	R\$249,53	R\$499,06
M.02012	Motor p/ ventilador da unidade condensadora ref. TRAE040 - Marca TRANE	2	R\$435,98	R\$871,96

M.02013	Capacitor para Correção de Fator de Potência, tipo WEG UCWT0,50kVAR 380V 60Hz.	2	R\$89,25	R\$178,50
M.02014	Filtro de ar Classe G4 bactericida 1", p/ uso no módulo caixa de misturaDLMA050 - Marca TRANE	8	R\$198,23	R\$1.585,84
M.02015	Motor atuador elétrico variável com retorno por mola, tipo M9208 -GGA -2, Marca Johnson Controls	4	R\$389,61	R\$1.558,44
M.02016	Placa receptora de sinal do controle remoto p/ SPLIT Piso Teto36.000BTU/h - Marca TRANE	2	R\$111,95	R\$223,90
M.02017	Sensor de temperatura tipo termopar para sensor de rede, série NS - Marca Johnson Controls	2	R\$90,91	R\$181,82
M.02018	Sensor anti congelamento, p/ serpentina do módulo DLSA050 - Marca TRANE	2	R\$60,30	R\$120,60
M.02019	Filtro ref. FEFV-84 135mm x 20; 3/4 x 10mm PROC HC300	2	R\$72,36	R\$144,72
M.02020	Filtro ref. FEFV-84 7 x 6,5 x 10mm REAT HC300	2	R\$87,20	R\$174,40
M.02021	Correia de acionamento p/ HC 300 - ref. 91626-03	2	R\$ 55,66	R\$111,32
M.02022	Aquecedor 220V - 1F - 6KW p/HC 300	2	R\$1.113,16	R\$2.226,32
M.02023	Controlador programável ref. LOGO 230R0	2	R\$723,55	R\$1.447,10
M.02024	Controlador de temperatura 220V PT-100 ref. FHME 212	2	R\$315,40	R\$630,80
M.02025	Relê de estado sólido ref. SST4840DZ, 40 A	4	R\$67,62	R\$270,48
M.02026	Sensor de temperatura PT-100 ref. TRP/022-019 c/cabo de 2 m	2	R\$111,90	R\$223,80
M.02027	Sensor de teor de oxigênio	2	R\$275,91	R\$551,82
M.02028	Manômetro, analógico, faixa de 0 a 60 PSI, rosca 3/8", diâmetro mostrador 50mm	2	R\$52,47	R\$104,94
M.02029	Sensor de pressão, tensão de alimentação 24VDC; in put: 0-60 PSIG; out put: 4-20mA; rosca 3/8" - Marca SEBRA	2	R\$217,06	R\$434,12
M.01075	Cabo PP 3 x 4 mm <sup>2</sup>	100	R\$6,38	R\$638,00
M.01076	Disjuntor monopolar até 32A	10	R\$5,15	R\$51,50
M.01077	Garrafa de gás R22, com 13g	10	R\$346,90	R\$3.469,00
M.01078	Cabo PP 3 x 2,5 mm <sup>2</sup>	100	R\$3,12	R\$312,00
M.01079	Tubo flexível de cobre esp.: 0,79mm* 50 kg	50	R\$58,11	R\$2.905,50
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$26.830,14</b>

<b>VALOR TOTAL SERVIÇOS + PEÇAS (R\$)</b>	<b>R\$48.294,19</b>
---	---------------------

5.1. Para o novo ciclo de vigência contratual, o valor do contrato passará de R\$45.659,50 (quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para **R\$48.294,19 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)**, sendo R\$21.464,05 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) para serviços, elemento de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), e R\$26.830,14 (vinte e seis mil oitocentos e trinta reais e quatorze centavos) para peças, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo), conforme detalhamento acima.

5.2. A dotação orçamentária disponível para o exercício de 2023 é de **R\$26.228,37** (vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), sendo R\$16.228,37 (dezesseis mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) para serviços, no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00185 (108638177) e R\$10.000,00 (dez mil reais) no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho n.º 2023NE00186 (108639083), o restante será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada conforme descontingenciamento orçamentário e/ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 23.901;

II - Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ);

III - Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Ação executada pela FHB;

IV - Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

6.2. Notas de Empenho: 2023NE00185 (108638177) e 2023NE00186 (108639083).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificados por este Aditamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA  
**Tafa Engenharia Ltda.**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 27/03/2023, às 20:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **108829444** código CRC= **F65E4734**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249